



LEI Nº 79/ 2024.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A INTEGRAR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o ingresso e participação do Município de Nova Aliança junto ao Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

Art. 2º - Fica aprovado o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, constante do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - Fica incluído no rol de objetivos do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, descritos no Protocolo de Intenções, a prestação de serviços de inspeção delegada a Consórcio, para produtos de origem animal e vegetal, no âmbito dos Municípios integrantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão recursos próprios, consignados no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 21 de maio de 2024.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças